



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 2360

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E HOSPEC HOSPITALAR LTDA.

Ata de Registro nº 024/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.622/0001-72, situada à Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87, e a empresa **HOSPEC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.885.491/0001-51, com endereço na Rua Evaristo Correa Vianna, nº 178, Jardim Sao Vicente, CEP 13.045-155, na cidade de Campinas/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. Ana Gabriela Penelupi Melo, portador da cédula de identidade nº 27.510.483 e do CPF nº 265.085.768-44, conforme consta no Requerimento de Empresário, firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação n.º 232/2020, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM/LOTE	PRODUTO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT
409	Mangueira extensor 1,5m para umidificador de oxigênio cilindro	unid	375	Dispositivo utilizado em conjunto com cateter para oxigênio e funciona como peça de conexão entre a fonte que fornece o oxigênio e o cateter que entra em contato com o paciente. Tubo fabricado em PVC (Cloro de Polivinila) verde, flexível e atóxico. Conector em PVC com conexão universal nas duas extremidades do tubo. Embalagem em papel grau cirúrgico com código de barras. Esterização a óxido de etileno. Cada conector possui 1,5 m.	R\$ 4,5000
423	Polihexanida Gel	tubo	375	Polihexanida Gel promove limpeza, desbridamento, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Em sua composição, há 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, Cocoamidopropilbetaina, glicerina e água purificada. Produto com efetiva capacidade de remover biofilmes de feridas crônicas proporciona limpeza sem fricção ao tecido viável viabilizando a limpeza e ao mesmo tempo livre de dor! Promove desbridamento autolítico e remoção de crostas e reduz	R\$ 22,0000

HOSPEC HOSPITALAR Assinado de forma digital por
LTDA:2788549100015 HOSPEC HOSPITALAR
1 LTDA:2788549100015
Data: 2021.01.22 15:37:38
-0300

1



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 2301

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

				significativamente os odores da lesão. INDICAÇÕES Produto indicado para uso contínuo nas seguintes situações: Feridas infectadas ou com colonização crítica, feridas com presença de biofilme. Indicado para lesões de espessura parcial a total, com necroses de origem liquefativa ou coagulativa, crostas e alto risco de infecção. Pode e deve ser usado em deiscência cirúrgica, feridas pós-operatórias, dermatites, úlceras por pressão de estágio I a IV, úlceras de perna de origem venosa, arterial ou mista, queimaduras de 1º e 2º graus, áreas doadoras de enxerto e úlceras infectadas ou não infectadas.	
1.068	Curativo de carvão ativado	caixa	125	O curativo e contida por uma manta de tecido de carvão ativado de 120g/m2 impregnado a 0,15% de nitrato de prata envolto externamente por um tecido de rayon de 30g/m2, com característica de baixa aderência. O produto é esterilizado a radiação gama. Cada unidade do produto é embalado individualmente em cartucho composto de papel grau cirúrgico e filme de poliesteno. Medindo 10,5x10,5cm o curativo pode permanecer aplicado por 3 a 7 dias.	R\$ 46,0000
1.069	Curativo Hidrocoloide – Extra Fino	caixa	125	Descrição do produto Curativo Hidrocoloide – Extra Fino Feridas superficiais com baixa exsudação Feridas cirúrgicas Lesões por atrito Tamanho 10x10cm, Caixa com 10 unidades Características técnicas dos Produtos: são curativos formados por partículas de hidrocolóides (gelatina pectina e carboximetilcelulose sódica) inseridos em polímeros elastoméricos que permitem a formação de gel ao interagir com a umidade da ferida, propiciando uma aceleração na cicatrização. Indicações Feridas superficiais com baixa exsudação; Feridas cirúrgicas; Lesões por atrito. Preparo para aplicação Escolha um curativo que ultrapasse aproximadamente 3 cm a borda da ferida; Limpe a ferida com solução apropriada e certifique-se de que a pele adjacente esteja limpa e seca, pois é sobre ela que o curativo vai aderir. Aplicação do curativo Retire o papel siliconado de uma das metades do curativo, segurando pela outra parte. Evite tocar no lado exposto do curativo. Aplique a parte adesiva exposta e enquanto vai retirando o restante do papel siliconado vá pressionando levemente para que o curativo fixe nas bordas da ferida. Certifique-se de eliminar todas as bordas. Para ter uma maior fixação você pode prender as bordas do curativo com um adesivo hipoalergênico. Remoção do curativo Cuidadosamente pressione a pele e vá levantando aos poucos as bordas do curativo. Quando todos os lados estiverem livres, retire o curativo. Tempo de Uso Os curativos hidrocolóides Regular, podem permanecer aplicados por até sete dias desde que não haja vazamento do exsudato, descolamentos das bordas ou sinais de infecção. Precauções, restrições e advertência Este produto deve ter prescrição e supervisão de um profissional de saúde. Não aplique o produto sobre feridas infectadas. Não utilize o produto se a embalagem estiver violada. Produto médico de uso único	R\$ 198,0000
1.071	Detergente Enzimático	frasco	537	Não iônico contendo 4 enzimas com 1000 ml para limpeza de artigos médicos hospitalares biodegradável pH neutro não corrosivo para metais, de ação rápida, sem odor e incolor. Diluição de no máximo 2 ml tanto para limpeza manual como automatizada.	R\$ 80,5000
1.135	LOÇÃO OLEOSA	frasco	125	é indicado para a prevenção e tratamento das escaras de graus I, II e III. Tratamento de feridas crônicas ou agudas na ausência de processos infecciosos e também no tratamento dos eczemas: Atópico, asteatótico, de	R\$ 10,0000



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 2362

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

				estase além da radiodermite. Frasco de 200ml	
1.147	Mangueira extensor 1,5m para umidificador de oxigênio cilindro	unid	125	Dispositivo utilizado em conjunto com cateter para oxigênio e funciona como peça de conexão entre a fonte que fornece o oxigênio e o catéter que entra em contato com o paciente. Tubo fabricado em PVC (Cloroeto de Polivinila) verde, flexível e atóxico. Conector em PVC com conexão universal nas duas extremidades do tubo. Embalagem em papel grau cirúrgico com código de barras. Esterização a óxido de etileno. Cada conector possui 1,5 m.	R\$ 4,5000
1.161	Polihexanida Gel	tubo	125	Polihexanida Gel promove limpeza, desbridamento, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesões crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Em sua composição, há 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, Cocoamidopropilbetaina, glicerina e água purificada. Produto com efetiva capacidade de remover biofilmes de feridas crônicas proporciona limpeza sem fricção ao tecido viável viabilizando a limpeza e ao mesmo tempo livre de dor! Promove desbridamento autolítico e remoção de crostas e reduz significativamente os odores da lesão. INDICAÇÕES Produto indicado para uso contínuo nas seguintes situações: Feridas infectadas ou com colonização crítica, feridas com presença de biofilme. Indicado para lesões de espessura parcial a total, com necroses de origem liquefativa ou coagulativa, crostas e alto risco de infecção. Pode e deve ser usado em deiscência cirúrgica, feridas pós-operatórias, dermatites, úlceras por pressão de estágio I a IV, úlceras de perna de origem venosa, arterial ou mista, queimaduras de 1º e 2º graus, áreas doadoras de enxerto e úlceras infectadas ou não infectadas.	R\$ 22,0000
1.269	CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10 CAREFUSION	Unid.	1.250	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante. Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado; P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Embalagem com 10 unidade; Atóxico; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	R\$ 2,3000
VALOR GLOBAL:					R\$ 91.103,50

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A Contratada deverá entregar o objeto no Almoarifado da Secretaria da Saúde, sito à Praça da Republica, n.º 127, Centro, nesta cidade de Pereiras/ SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 2363

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 91.103,50** (noventa e um mil cento e três reais e cinquenta centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 232/2020, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função Programática: 103010009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103020009.2.109 – Média e Alta Complexidade – Amb. e Hospitalar – MAC

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 1030100092.174 – Despesas de Custeio Covid-19 Portaria nº 1666/20

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 1030100092.173 – Despesa de Custeio Saúde / Res. SS. 86 / Emenda Alex Madureira

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2021, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 2364

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

Assinado de forma digital
por HOSPEC HOSPITALAR
LTDA:27885491000151
Data: 2021.01.22 15:39:21
-0300

5



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. N.º 2365

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do Secretário de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 2366

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 08 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

HOSPEC HOSPITALAR LTDA:27885491000151
Assinado de forma digital por HOSPEC HOSPITALAR
LTDA:27885491000151
Dados: 2021.01.22 15:40:02 -03'00'

HOSPEC HOSPITALAR LTDA
ANA GABRIELA PENELUPI MELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 2269

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS
CONTRATADA: HOSPEC HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 232/2020 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 08 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

HOSPEC HOSPITALAR LTDA:27885491000151
Assinado de forma digital por HOSPEC HOSPITALAR LTDA:27885491000151
Dados: 2021.01.22 15:40:21 -03'00'

HOSPEC HOSPITALAR LTDA
ANA GABRIELA PENELUPI MELO
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 2362

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ana Gabriela Penelupi Melo

Cargo: Empresária

CPF: 265.085.768-4 RG: 27.510.483

Data de Nascimento: 05/10/1974

Endereço: Rua Santa Clara, nº 965, Apto 92 – Andar 4, Vila Adyana, São José dos Campos/SP

CEP: 12.243-630

E-mail: jambertoli@terra.com.br

E-mail pessoal: não consta.

Telefone(s): (19) 3238-9311 HOSPEC HOSPITALAR

Assinatura: _____ LTDA:27885491000151

Assinado de forma digital por HOSPEC

HOSPITALAR LTDA:27885491000151

Dados: 2021.01.22 15:40:39 -03'00'